



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 62/2013 AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 458/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Vereadora, e
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei apresenta as seguintes alterações, nos anexos II e II do Plano Plurianual 2014-2017, para adequar-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014:

- a) Transferência no valor de R\$ 3.000,00 no exercício de 2014, da atividade 2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, do Programa Detalhado 2 – Gestão de Políticas Públicas para a atividade 2133 – Convênio com a APAE referente ao ajuste inflacionário do exercício de 2013.
- b) Transferência da atividade 2133 – Convênio com a APAE do Programa 5 – Assistência Social, para o Programa 21 – Educação Fundamental e Infantil, pelo fato da APAE desempenhar atividades da área educacional e não assistencial (Exposição de Motivos nº 51/2013), em tramitação.
- c) Transferência no valor de R\$ 85.000,00 no exercício de 2014, da atividade 2084 – Manejo de Resíduos Sólidos do Programa 10 – Saneamento Básico, para as atividades 2113 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2115 – Manutenção do PA 24 Horas do Programa 13 – Assistência Médica e Saúde Preventiva, referente ao lixo hospitalar. A despesa já é executada pela saúde, o que está ocorrendo, é somente a regularização contábil da mesma;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa.

Dessa forma, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 12 de julho de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL